



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026/2026

| TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b><br/>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - MPA<br/>CNPJ: 49.381.076/0001-01<br/>Nome da autoridade competente: Carolina [REDACTED] da Costa Doria<br/>Número do SIAPE: 2.282.442<br/>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA.<br/>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 500, de 24 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2025, seção 2, página 2 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.</p> <p><b>b) UG SIAFI</b><br/>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 – Coordenação Geral de Gestão e Administração - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA<br/>Número e Nome da Unidade Gestora - UF Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP</p> |
| <b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b><br/>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC<br/>Nome da autoridade competente: Amir Antônio [REDACTED] de Oliveira Junior<br/>Número do SIAPE: 1311947<br/>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenadoria Especial de Oceanografia – OCN, Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, Universidade Federal de Santa Catarina</p> <p><b>b) UG SIAFI</b><br/>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163 – Universidade Federal de Santa Catarina<br/>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153163 – Universidade Federal de Santa Catarina</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>3. OBJETO DO TERMO ADITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>Este Termo Aditivo visa à inclusão de metas, à prorrogação da vigência, ao ajuste do cronograma físico-financeiro e, conseqüentemente, à alteração do Plano de Trabalho, conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

| TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| julho de 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>4. VIGÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada nº 34/2024 passa a ser 31 de maio de 2028, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>5. INCLUSÃO DE METAS E ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>Inclusão das seguintes metas:</p> <p><b>META 2.2:</b> Revisão dos requisitos e regras de negócio do documento de modelagem do PREPS versão 1.1</p> <p><b>META 7.2:</b> Equipe treinada para uso do PREPS e da Central de Rastreamento.</p> <p>O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro (item 9) do Plano de Trabalho - Execução Descentralizada (54988598).</p> <p>O cronograma de desembolso e Plano de Aplicação Consolidado - PAD passam a ser apresentados nos itens 10 e 11 do Plano de Trabalho - Execução Descentralizada atualizado (54988598).</p> <p>Destaca-se que tais ajustes não configuram alteração do objeto, mas sim aperfeiçoamento do Plano de Trabalho, visando garantir a plena execução e a entrega efetiva dos resultados previstos, conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.</p> |
| <b>6. RATIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>7. PUBLICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>8. ASSINATURAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>Brasília, agosto de 2026</p> <p style="text-align: center;">(assinado eletronicamente)</p> <p style="text-align: center;"><b>CAROLINA [REDACTED] DA COSTA DORIA</b><br/>Secretária<br/>Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura<br/>Ministério da Pesca e Aquicultura</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>Santa Catarina, agosto de 2026</p> <p style="text-align: center;">(assinado eletronicamente)</p> <p style="text-align: center;"><b>AMIR ANTÔNIO [REDACTED] DE OLIVEIRA JUNIOR</b><br/>Reitor<br/>Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA [REDACTED] DA COSTA DORIA**, Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa do Ministério da Pesca e Aquicultura, em 04/08/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amir Antônio [REDACTED] de Oliveira Júnior, Usuário Externo**, em 16/10/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54988664** e o código CRC **BF403825**.

MINUTA



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MONITORAMENTO DA PESCA E AQUICULTURA

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Carolina [REDACTED] da Costa Doria

Número do SIAPE: 2.282.442

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023 e Portaria nº 500, de 24 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2025, Edição 78, Seção 2, Página 2.

### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

CNPJ: 83.899.526/0001-82

Nome da autoridade competente: Amir Antônio [REDACTED] de Oliveira Junior

Número do SIAPE: 1311947

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenadoria Especial de Oceanografia – OCN, Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, Universidade Federal de Santa Catarina

### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163 – Universidade Federal de Santa Catarina

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153163 – Universidade Federal de Santa Catarina

**3. OBJETO:** Revitalização Tecnológica do Sistema do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

##### **AÇÃO 1: Reinstalação e Operacionalização Emergencial do Sistema**

**Descrição:** Realizar a reinstalação da versão mais estável do sistema em um ambiente controlado para garantir a operação imediata das funcionalidades críticas.

**META 1.1:** Sistema reinstalado em ambiente de auditoria.

**META 1.2:** Sistema operacional em ambiente controlado.

**Prioridade:** Alta

**Justificativa:** A restauração da operação do sistema é essencial para evitar interrupções e garantir a continuidade dos serviços cruciais, minimizando os riscos associados a falhas totais.

**Produto:** Sistema antigo funcional em ambiente controlado.

##### **AÇÃO 2: Avaliação de Obsolescência Tecnológica e Auditoria de Vulnerabilidades**

**Descrição:** Conduzir uma análise detalhada dos componentes obsoletos do sistema reinstalado e realizar uma auditoria para identificar e mitigar vulnerabilidades de segurança.

**META 2.1:** Relatório de obsolescência e vulnerabilidades com lista de prioridades para atualização tecnológica.

**META 2.2:** Revisão dos requisitos e regras de negócio do documento de modelagem do PREPS versão 1.1.

**Prioridade:** Alta

**Justificativa:** A avaliação e a auditoria de segurança são vitais para identificar e priorizar intervenções, corrigindo falhas que poderiam comprometer a operação e segurança do sistema.

**Produto:** Relatório de auditoria com recomendações e plano de mitigação da atualização tecnológica.

##### **AÇÃO 3: Atualização Tecnológica do Banco de Dados**

**Descrição:** Migrar o banco de dados do PREPS para uma versão atual do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB), garantindo a integridade e segurança dos dados.

**META 3.1:** Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) atualizado, mantendo a integridade e viabilidade de expansão futura.

**Prioridade:** Média-Alta

**Justificativa:** Atualizar o banco de dados é necessário para preservar dados com segurança e preparar o sistema para futuras demandas.

**Produto:** Banco de dados atualizado.

#### **AÇÃO 4: Revitalização do Webservice de Comunicação de Dados de Rastreamento**

Descrição: Atualizar o Webservice para assegurar a entrega segura de dados de rastreamento, mantendo a conformidade com o protocolo existente.

**META 4.1:** Webservice modernizado e operacional, com validação e testes de comunicação garantidos.

**META 4.2:** Replicação contínua dos dados para o banco de dados antigo, permitindo o uso das interfaces de acesso ao sistema emergencial.

**Prioridade: Alta**

Justificativa: A comunicação eficaz com as empresas de rastreamento é fundamental para a operação contínua do sistema.

**Produto:** Webservice funcional e conformidade com o padrão estabelecido pelo Governo.

#### **AÇÃO 5: Implementação de Micro Serviços Internos**

Descrição: Adotar uma arquitetura baseada em microserviços para facilitar a manutenção e a evolução do sistema.

**META 5.1:** Arquitetura modular implementada, facilitando atualizações e manutenção.

**META 5.2:** Front-end revitalizado e operacional.

**META 5.3:** Atendimento ao login único no sistema revitalizado, adotando o mecanismo de autenticação/verificação integrado ao GOV.BR.

**Prioridade: Média**

Justificativa: A arquitetura modular permite a realização de atualizações com menor risco de interrupção e maior flexibilidade operacional.

**Produto:** Arquitetura de microserviços implementada, interface de usuário atualizada e sistema de autenticação padronizado pelo Governo funcional.

#### **AÇÃO 6: Desenvolvimento de Funcionalidades para Novas Exigências Normativas**

Descrição: Implementar novas funcionalidades que permitam a adaptação do sistema às exigências regulatórias emergentes, de acordo com o MPA.

**META 6.1:** Funcionalidades implementadas.

**Prioridade: Média**

Justificativa: Adaptar o sistema para novas exigências é importante para que o PREPS continue atendendo às mudanças legais e operacionais.

**Produto:** Sistema com novas funcionalidades.

#### **AÇÃO 7: Monitoramento Contínuo**

Descrição: Monitorar continuamente a operação do sistema e realizar correções necessárias (manutenção corretiva).

**META 7.1:** Funcionalidades do sistema monitoradas e erros corrigidos.

**Prioridade:** Alta

Justificativa: Garantir que as funcionalidades operem de forma estável e confiável é essencial para manter a confiança dos usuários e a continuidade dos serviços.

**Produto:** Sistema operando e relatórios de monitoramento.

**META 7.2:** Equipe treinada para uso do PREPS e da Central de Rastreamento.

**Prioridade:** Média

Justificativa: Realizar treinamento de uso do sistema PREPS e de sua Central de Rastreamento.

**Produto:** Usuários capacitados e material de treinamento.

## **AÇÃO 8: Elaboração de Relatório Final e Documentação do Sistema Revitalizado**

Descrição: Compilar a documentação técnica e o relatório final do projeto de revitalização.

**META 8.1:** Documentação e relatório final completos, facilitando a continuidade e suporte ao sistema.

**Prioridade:** Média

Justificativa: A documentação detalhada é essencial para garantir que o conhecimento técnico seja preservado para futuras manutenções.

**Produto:** Relatório final e documentação do sistema revitalizado.

Essas ações e metas, com suas prioridades e justificativas, proporcionam uma visão clara e estruturada para a execução eficiente do projeto de revitalização do PREPS, garantindo que o sistema se mantenha atualizado, seguro e em conformidade com as exigências do setor pesqueiro.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

### **1. Histórico e Importância do PREPS para o Monitoramento da Pesca**

O Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações de Pesqueiras por Satélite (PREPS) foi criado com o objetivo de fortalecer a fiscalização e o monitoramento das atividades pesqueiras no Brasil, assegurando a sustentabilidade dos recursos marinhos e o cumprimento das regulamentações pesqueiras. Lançado em meados dos anos 2000, o PREPS posicionou o Brasil como um dos primeiros países a utilizar tecnologias de rastreamento via satélite para acompanhar em tempo real as operações de pesca industrial.

A relevância do PREPS não se restringe ao território nacional. A abordagem pioneira adotada pelo Brasil serviu de modelo e inspirou políticas semelhantes em outros países e organizações internacionais que visam a gestão responsável dos recursos marinhos. Essa liderança tecnológica, somada à transparência e à eficiência proporcionadas pelo sistema, contribuiu para a reputação do Brasil em fóruns internacionais relacionados à pesca sustentável e conservação ambiental.

### **2. Qualidade da Modelagem do Sistema e Impactos da Obsolescência**

A concepção do sistema do PREPS foi fundamentada em uma modelagem robusta e bem documentada, que garantiu sua operação contínua por muitos anos, mesmo sem a devida manutenção. Esse fato evidencia a excelência do trabalho realizado pelas equipes envolvidas na sua criação. A razão pela qual a revitalização

se mostra como a melhor alternativa para solucionar a crise que o MPA vem enfrentando em relação ao sistema. A ausência de atualizações regulares e a falta de intervenções evolutivas levaram à obsolescência tecnológica do sistema. Essa obsolescência resultou em falhas críticas, redução na eficiência operacional e, mais alarmante, perda de confiança dos usuários. Problemas como inconsistências nos serviços e vulnerabilidades de segurança tornaram-se cada vez mais evidentes, colocando em risco a integridade do monitoramento pesqueiro e afetando negativamente a capacidade do MPA de cumprir seu papel regulador.

A operação contínua em uma versão antiga (V 0.9.500) destaca um desafio adicional: a incompatibilidade com as novas tecnologias de segurança e protocolos de comunicação, o que torna o sistema suscetível a falhas e ataques cibernéticos.

### **3. Competência e Capacidade da Equipe da UFSC**

A equipe de pesquisadores do Laboratório de Oceanografia Costeira da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) é reconhecida por sua experiência em projetos voltados ao desenvolvimento de sistemas e soluções tecnológicas para o monitoramento de ambientes marinhos. Os Professores Antônio Fernando Härter Fetter Filho e Antônio Henrique da Fontoura Klein têm conduzido iniciativas significativas nessa área, demonstrando capacidade técnica e científica para enfrentar desafios complexos, como a revitalização de um sistema do porte do PREPS.

É importante ressaltar que essa equipe conta com a colaboração de especialistas com profundo conhecimento do sistema original. O Prof. Rafael Medeiros Sperb, da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), e o Prof. Carlos Henrique Bughi, da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), foram co-responsáveis pelo desenvolvimento do PREPS e continuam a contribuir ativamente para o avanço de projetos tecnológicos relacionados. Essa sinergia entre a UFSC, FURG e UNIVALI representa uma combinação única de experiência prática e conhecimento técnico que assegura a execução bem-sucedida da revitalização tecnológica do sistema.

### **4. Importância da Revitalização para a Plena Operação do Programa e Suporte Normativo**

A revitalização tecnológica do PREPS é uma necessidade estratégica para o MPA. Sem essa intervenção, as funcionalidades críticas continuarão a deteriorar-se, colocando em risco a operação de rastreamento e monitoramento da pesca industrial. Mais do que um simples projeto de manutenção, a revitalização permitirá que o sistema esteja em plena conformidade com as novas regulamentações, garantindo que futuras mudanças na legislação possam ser integradas de forma eficiente e ágil.

O PREPS também desempenha um papel essencial para outros órgãos governamentais, como a Marinha do Brasil, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio), que utilizam seus dados para ações de fiscalização e proteção ambiental. A interrupção dos serviços ou a degradação da funcionalidade do sistema impactaria negativamente essas instituições, ressaltando a criticidade de uma revitalização abrangente.

Portanto, a celebração do termo de execução descentralizada entre o MPA e a UFSC é uma medida necessária para garantir a continuidade e aprimoramento do PREPS, fortalecer a gestão pesqueira, e assegurar que o Brasil mantenha sua posição de vanguarda na utilização de tecnologias de monitoramento marinho.

### **5. Considerações Finais**

A revitalização do PREPS, por meio da parceria com a UFSC, representa um compromisso com a modernização tecnológica, a preservação da sustentabilidade dos recursos pesqueiros e a conformidade normativa. A experiência e a sinergia das equipes envolvidas oferecem a certeza de que o projeto será conduzido com excelência, resultando em um sistema atualizado, seguro e confiável.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

( ) Não

1 - Justifica-se a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada a contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), como mecanismo facilitador da gestão financeira para andamento e desenvolvimento da proposta em questão. Autorizado conforme art. 16 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, in verbis:

#### Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento -SIOP, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

II - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ☐ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ☐ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- ☒ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Para toda administração dos recursos solicitados, será contratada a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) (<https://fapeu.com.br/>) que tem um histórico de atuação na gerência de vários projetos dos professores participantes da equipe. Neste sentido, foram incluídos os percentuais tabelados para a contratação da referida fundação (10%).

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

☒ Sim

☐ Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Serviço de Gestão dos Recursos FAPEU (10%): R\$744.261,11
2. Ressarcimento UFSC (10%): R\$826.956,79

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

\* Valores rateados pelas metas sobrepostas.

A alteração do prazo de vigência decorre da necessidade de adequar o cronograma de execução à data efetiva de início das atividades, considerando a disponibilização dos recursos financeiros pelo Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA.

Embora o início da execução tenha sido inicialmente estimado para dezembro de 2024, a primeira parcela dos recursos foi disponibilizada posteriormente, em duas etapas, sendo a primeira em 29 de agosto de 2025 e a segunda em 29 de setembro de 2025. Dessa forma, a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho passou a observar o efetivo ingresso dos recursos, o que ensejou a revisão do cronograma e, conseqüentemente, a necessidade de ajuste do prazo de vigência do instrumento, a fim de assegurar a adequada execução das metas e entregas pactuadas.

Adicionalmente, o ajuste da duração do projeto de 24 para 30 meses (início em dezembro de 2025 e término em maio de 2028) contempla a inclusão de duas novas metas ao plano de trabalho original, ambas essenciais para abarcar todo o processo de Revitalização Tecnológica do Sistema do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS.

A ampliação do prazo de vigência permitirá a continuidade das atividades relacionadas à sustentação, manutenção evolutiva e aperfeiçoamento do Sistema de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite – PREPS, assegurando a estabilidade operacional da versão revisada já disponibilizada e a implementação gradual das demais etapas previstas no processo de revitalização do sistema.

Adicionalmente, a prorrogação mostra-se necessária para garantir o acompanhamento técnico, a realização de ajustes decorrentes da utilização do sistema pelos usuários, a incorporação de novas funcionalidades e o amadurecimento da solução tecnológica, de forma a assegurar sua plena consolidação no âmbito do Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA.

Ressalta-se que a revitalização do PREPS constitui um processo contínuo e estruturante, cuja execução demanda período adicional para assegurar a adequada transição tecnológica, a consolidação da nova

arquitetura do sistema e a manutenção dos serviços essenciais de monitoramento da atividade pesqueira, sem prejuízo à continuidade das ações desenvolvidas pelo Ministério.

| Metas                                                                                                                       | Valor Unit.                    | Início                         | Fim                    | Composição dos custos          |                                                    |                               |                               |                                                          | Produto                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                             |                                |                                |                        | Bolsas/<br>Pesqui<br>sa        | Contrat<br>ação<br>CLT/<br>Desenv<br>olvime<br>nto | Infrae<br>strutur<br>a        | Despe<br>sas de<br>custeio    | Serviç<br>os de<br>terceir<br>os<br>(UFSC<br>/FAPE<br>U) |                                                                                                                         |
| <b>AÇÃO 1: Reinstalação e Operacionalização Emergencial do Sistema</b>                                                      | <b>R\$<br/>358.15<br/>3,00</b> | <b>dezem<br/>bro/202<br/>5</b> | <b>março<br/>/2026</b> | <b>R\$<br/>108.81<br/>5,87</b> | <b>R\$<br/>126.71<br/>6,50</b>                     | <b>R\$<br/>37.49<br/>2,20</b> | <b>R\$<br/>17.079<br/>,37</b> | <b>R\$<br/>68.049<br/>,07</b>                            | Sistema antigo funcional em ambiente controlado                                                                         |
| META 1.1: Sistema reinstalado em ambiente de auditoria.                                                                     | R\$<br>179.07<br>6,50          | dezemb<br>ro/2025              | março/<br>2025         | R\$<br>54.407<br>,94           | R\$<br>63.358,<br>25                               | R\$<br>18.74<br>6,10          | R\$<br>8.539,<br>68           | R\$<br>34.024<br>,54                                     |                                                                                                                         |
| META 1.2: Sistema operacional em ambiente controlado.                                                                       | R\$<br>179.07<br>6,50          | dezemb<br>ro/2025              | março/<br>2025         | R\$<br>54.407<br>,94           | R\$<br>63.358,<br>25                               | R\$<br>18.74<br>6,10          | R\$<br>8.539,<br>68           | R\$<br>34.024<br>,54                                     |                                                                                                                         |
| <b>AÇÃO 2: Avaliação de Obsolescência Tecnológica e Auditoria de Vulnerabilidades</b>                                       | <b>R\$<br/>295.47<br/>6,23</b> | <b>dezem<br/>bro/202<br/>5</b> | <b>abril/<br/>2025</b> | <b>R\$<br/>89.773<br/>,10</b>  | <b>R\$<br/>104.54<br/>1,11</b>                     | <b>R\$<br/>30.93<br/>1,06</b> | <b>R\$<br/>14.090<br/>,48</b> | <b>R\$<br/>56.140<br/>,48</b>                            | Relatório de auditoria com recomendações e plano de mitigação atualização tecnológica e documento de modelagem revisado |
| META 2.1: Relatório de obsolescência e vulnerabilidades com lista de prioridades para atualização tecnológica.              | R\$<br>116.39<br>9,73          | janeiro/<br>2026               | abril/2<br>026         | R\$<br>35.365<br>,16           | R\$<br>41.182,<br>86                               | R\$<br>12.18<br>4,96          | R\$<br>5.550,<br>79           | R\$<br>22.115<br>,95                                     |                                                                                                                         |
| META 2.2: Revisão dos requisitos e regras de negócio do documento de modelagem do PREPS versão 1.1                          | R\$<br>179.07<br>6,50          | dezemb<br>ro/2025              | abril/2<br>026         | R\$<br>54.407<br>,94           | R\$<br>63.358,<br>25                               | R\$<br>18.74<br>6,10          | R\$<br>8.539,<br>68           | R\$<br>34.024<br>,54                                     |                                                                                                                         |
| <b>AÇÃO 3: Atualização Tecnológica do Banco de Dados</b>                                                                    | <b>R\$<br/>296.88<br/>6,90</b> | <b>março/<br/>2026</b>         | <b>julho/<br/>2026</b> | <b>R\$<br/>73.450<br/>,71</b>  | <b>R\$<br/>130.19<br/>1,87</b>                     | <b>R\$<br/>25.30<br/>7,23</b> | <b>R\$<br/>11.528<br/>,57</b> | <b>R\$<br/>56.408<br/>,51</b>                            | Banco de dados atualizado                                                                                               |
| META 3.1: Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) atualizado, mantendo a integridade e viabilidade de expansão futura. | R\$<br>296.88<br>6,90          | março/2<br>026                 | julho/<br>2026         | R\$<br>73.450<br>,71           | R\$<br>130.19<br>1,87                              | R\$<br>25.30<br>7,23          | R\$<br>11.528<br>,57          | R\$<br>56.408<br>,51                                     |                                                                                                                         |
| <b>AÇÃO 4: Revitalização do Webservice de Comunicação de Dados de Rastreamento</b>                                          | <b>R\$<br/>719.12<br/>7,35</b> | <b>janeiro<br/>/2026</b>       | <b>julho/<br/>2026</b> | <b>R\$<br/>184.98<br/>6,98</b> | <b>R\$<br/>304.73<br/>4,51</b>                     | <b>R\$<br/>63.73<br/>6,74</b> | <b>R\$<br/>29.034<br/>,92</b> | <b>R\$<br/>136.63<br/>4,20</b>                           | Webservice funcional e conformidade com o padrão estabelecido pelo Governo                                              |
| META 4.1: Webservice modernizado e operacional, com                                                                         | R\$<br>359.56<br>3,68          | janeiro/<br>2026               | julho/<br>2026         | R\$<br>92.493<br>,49           | R\$<br>152.36<br>7,26                              | R\$<br>31.86<br>8,37          | R\$<br>14.517<br>,46          | R\$<br>68.317<br>,10                                     |                                                                                                                         |

|                                                                                                                                         |                                  |                         |                               |                                |                                  |                                |                                |                                |                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| validação e testes de comunicação garantidos.                                                                                           |                                  |                         |                               |                                |                                  |                                |                                |                                |                                                                                                                                         |
| META 4.2: Replicação contínua dos dados para o banco de dados antigo, permitindo o uso das interfaces de acesso ao sistema emergencial. | R\$<br>359.56<br>3,68            | janeiro/<br>2026        | julho/<br>2026                | R\$<br>92.493<br>,49           | R\$<br>152.36<br>7,26            | R\$<br>31.86<br>8,37           | R\$<br>14.517<br>,46           | R\$<br>68.317<br>,10           |                                                                                                                                         |
| <b>AÇÃO 5:<br/>Implementação de Micro Serviços Internos</b>                                                                             | <b>R\$<br/>4.065.<br/>638,51</b> | <b>agosto/<br/>2026</b> | <b>outub<br/>ro/202<br/>7</b> | <b>R\$<br/>728.38<br/>6,25</b> | <b>R\$<br/>2.199.4<br/>92,54</b> | <b>R\$<br/>250.9<br/>63,41</b> | <b>R\$<br/>114.32<br/>5,00</b> | <b>R\$<br/>772.47<br/>1,32</b> | Arquitetura de microserviços implementada, interface de usuário atualizada e sistema de autenticação padronizado pelo Governo funcional |
| META 5.1: Arquitetura modular implementada, facilitando atualizações e manutenção.                                                      | R\$<br>1.775.<br>453,39          | agosto/<br>2026         | outubr<br>o/2027              | R\$<br>318.96<br>6,53          | R\$<br>959.18<br>7,82            | R\$<br>109.8<br>99,01          | R\$<br>50.063<br>,89           | R\$<br>337.33<br>6,14          |                                                                                                                                         |
| META 5.2: Front-end revitalizado e operacional.                                                                                         | R\$<br>1.775.<br>453,39          | agosto/<br>2026         | outubr<br>o/2027              | R\$<br>318.96<br>6,53          | R\$<br>959.18<br>7,82            | R\$<br>109.8<br>99,01          | R\$<br>50.063<br>,89           | R\$<br>337.33<br>6,14          |                                                                                                                                         |
| META 5.3: Atendimento ao login único no sistema revitalizado, adotando o mecanismo de autenticação/verificação integrado ao GOV.BR.     | R\$<br>514.73<br>1,74            | abril/20<br>26          | outubr<br>o/2027              | R\$<br>90.453<br>,19           | R\$<br>281.11<br>6,90            | R\$<br>31.16<br>5,39           | R\$<br>14.197<br>,22           | R\$<br>97.799<br>,03           |                                                                                                                                         |
| <b>AÇÃO 6:<br/>Desenvolvimento de Funcionalidades para Novas Exigências Normativas</b>                                                  | <b>R\$<br/>796.92<br/>6,25</b>   | <b>maio/2<br/>027</b>   | <b>janeir<br/>o/2028</b>      | <b>R\$<br/>147.58<br/>1,53</b> | <b>R\$<br/>423.91<br/>6,05</b>   | <b>R\$<br/>50.84<br/>8,79</b>  | <b>R\$<br/>23.163<br/>,89</b>  | <b>R\$<br/>151.41<br/>5,99</b> | Sistema com novas funcionalidades                                                                                                       |
| META 6.1: Funcionalidades implementadas, suportando conformidade normativa contínua.                                                    | R\$<br>796.92<br>6,25            | maio/2<br>027           | janeiro<br>/2028              | R\$<br>147.58<br>1,53          | R\$<br>423.91<br>6,05            | R\$<br>50.84<br>8,79           | R\$<br>23.163<br>,89           | R\$<br>151.41<br>5,99          |                                                                                                                                         |
| <b>AÇÃO 7:<br/>Monitoramento Contínuo</b>                                                                                               | <b>R\$<br/>1.547.<br/>125,91</b> | <b>junho/<br/>2027</b>  | <b>maio/<br/>2028</b>         | <b>R\$<br/>333.24<br/>8,61</b> | <b>R\$<br/>752.79<br/>7,96</b>   | <b>R\$<br/>114.8<br/>19,86</b> | <b>R\$<br/>52.305<br/>,56</b>  | <b>R\$<br/>293.95<br/>3,92</b> | Sistema operando e relatórios de monitoramento                                                                                          |
| META 7.1: Funcionalidades do sistema monitoradas e erros corrigidos.                                                                    | R\$<br>1.361.<br>786,65          | junho/2<br>027          | maio/2<br>028                 | R\$<br>295.16<br>3,06          | R\$<br>659.85<br>8,77            | R\$<br>101.6<br>97,59          | R\$<br>46.327<br>,78           | R\$<br>258.73<br>9,46          |                                                                                                                                         |
| META 7.2: Equipe treinada para uso do PREPS e da Central de Rastreamento.                                                               | R\$<br>185.33<br>9,26            | novemb<br>ro/2027       | abril/2<br>028                | R\$<br>38.085<br>,56           | R\$<br>92.939,<br>20             | R\$<br>13.12<br>2,27           | R\$<br>5.977,<br>78            | R\$<br>35.214<br>,46           |                                                                                                                                         |
| <b>AÇÃO 8: Elaboração de Relatório Final e Documentação do Sistema Revitalizado</b>                                                     | <b>R\$<br/>190.23<br/>3,74</b>   | <b>abril/2<br/>028</b>  | <b>maio/<br/>2028</b>         | <b>R\$<br/>47.606<br/>,94</b>  | <b>R\$<br/>82.607,<br/>33</b>    | <b>R\$<br/>16.40<br/>2,84</b>  | <b>R\$<br/>7.472,<br/>22</b>   | <b>R\$<br/>36.144<br/>,41</b>  | Relatório final e documentação do                                                                                                       |

|                                                                                                         |                   |            |           |                  |                  |                  |                 |                  |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------|------------------|------------------|------------------|-----------------|------------------|----------------------|
| META 8.1:<br>Documentação e relatório final completos, facilitando a continuidade e suporte ao sistema. | R\$<br>190.233,74 | abril/2028 | maio/2028 | R\$<br>47.606,94 | R\$<br>82.607,33 | R\$<br>16.402,84 | R\$<br>7.472,22 | R\$<br>36.144,41 | sistema revitalizado |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------|------------------|------------------|------------------|-----------------|------------------|----------------------|

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO       | VALOR (R\$)            |
|---------------|------------------------|
| Agosto/2025   | R\$1.000.000,00        |
| Setembro/2025 | R\$900.000,00          |
| Dezembro/2025 | R\$2.000.000,00        |
| Maio/2026     | R\$4.029.567,90        |
| Maio/2027     | R\$340.000,00          |
| <b>Total</b>  | <b>R\$8.269.567,90</b> |

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA                                                                                                           | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| 33.90.39                                                                                                                                | Não            | R\$6.698.350,00      |
| 33.90.39 Outros serviços de terceiros – serviço de apoio ao ensino para operacionalização do projeto. Contratação de fundação de apoio. | Sim            | R\$1.571.217,90      |

## 12. PROPOSIÇÃO

Santa Catarina, setembro de 2026

(assinado eletronicamente)

**AMIR ANTÔNIO [REDACTED] DE OLIVEIRA JUNIOR**

Reitor

Unidade Descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

## 13. APROVAÇÃO

Brasília, setembro de 2026

(assinado eletronicamente)

**CAROLINA [REDACTED] DA COSTA DORIA**

Secretária

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA [REDACTED] DA COSTA DORIA, Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa do Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 05/10/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amir Antônio [REDACTED] de Oliveira Júnior, Usuário Externo**, em 16/10/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56749080** e o código CRC **1A144D2D**.

---



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

**EXTRATO**

Processo nº 00350.090233/2024-00

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 34/2024.

Processo n.º 00350.090233/2024-00.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - MPA.

Unidade Descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Objeto: Este termo aditivo visa à inclusão de metas e à prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada n. 34/2024 até 31 de maio de 2028.

Data da Assinatura: 16/10/2026.

Signatário Unidade Descentralizadora: Carolina [REDACTED] da Costa Doria - Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura.

Signatário Unidade Descentralizada: Amir Antônio [REDACTED] de Oliveira Junior - Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina.

**CAROLINA [REDACTED] DA COSTA DORIA**

Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA [REDACTED] DA COSTA DORIA**, Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa do Ministério da Pesca e Aquicultura, em 19/10/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57087557** e o código CRC **683D71D7**.